



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de Agosto de 2011 - Nº 3950

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.200

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Srª. MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Everton Costa de Rezende, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.201

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 28347/2011, de 04/08/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Fisioterapeuta VI B 12 D, a servidora CLÁUDIA RAMOS ALTOÉ, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 05 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.203

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 29286/2011, de 11/08/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica C V VI A 11 B - Artes, a servidora JACYARA CONCEIÇÃO ROSA MARDGAN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 03 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.204

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 29044/2011, de 10/08/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, o servidor CLAUDEMIR MORETI FERRANDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 10 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2011 - Pregão nº 099/2011

FORNECEDOR REGISTRADO: N.I NOVA IMAGEM PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Ruas de Lazer, , conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 099/2011.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1	45	dia	<p>Atividades de Lazer para até 600 crianças, com duração de até 05 horas consecutivas, em período matutino ou vespertino (de acordo com a necessidade), a ser realizado nos bairros, distritos ou localidades do município, com agendamento prévio de no mínimo 10 dias, contendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - serviço de pintura facial (maquiagem artística) usando no mínimo de 15 cores variadas, sendo 10 normais e 05 com glitter. 03 profissionais em maquiagem artística que saibam realizar no mínimo 15 estampas diferentes, sendo paisagens, carinha de bichinhos, personagens infantís, flores, e outras, para atender até 300 crianças por evento. com reposição permanente do material para atendimento do total exigido e utilização de tinta atóxica a base de água e glicerina, certificada pelo inmetro e com registro no ministério da saúde. os profissionais devem se apresentar uniformizados e identificados nos eventos. a atividade deverá ser executada em box montado com tenda mínima de 3x3 metros com 03 mesas e 06 cadeiras e 01 espelho 40x40cm para visualização imediata. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 02 camas elásticas cada uma medindo 4,30metros de diâmetro e 90 centímetros de altura da base até a rede de salto. resistência de 500 kg para impacto nas estruturas, estruturas em metal galvanizado. rede de salto em poliester com resistencia de impacto de no mínimo 300 kg, molas helicoidais de tração zincada de alto desempenho. proteção de molas em lona vinílica com acolchoamento de 01 centímetro. proteção lateral com rede de fibra de nylon, multicolor com fios na espessura mínima de 05 milímetros e 1,20 metros de altura ao redor de todo o brinquedo e sistema de fechamento na entrada, fixada em tubos de proteção com mínimo de 01 polegada de diâmetro revestidos com espuma de no mínimo 02 centímetros de espessura e encapados com lona vinílica e escada de tubos metálicos na parte de entrada das crianças no aparelho, para atender um público de até 600 crianças por evento, sendo 02 unidades por evento. com troca imediata de todas as estruturas danificadas. 01 funcionário, maior de idade, em cada unidade para organização e controle de tempo dos usuários. os funcionários devem estar uniformizados e identificados nos eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 tobogã inflável, medindo 06 metros de comprimento, 04 metros de largura e 04 metros de altura, confeccionado em material kp 1000, soldado e sem emendas, bomba(motor) de 1cv 110/120v , para atender um público de até 600 crianças por evento, sendo 01 unidade por evento. 01 funcionário, maior de idade, para organização e controle de tempo dos usuários. o funcionário deve estar uniformizado e identificado nos eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 piscina de bolinhas revestida em espuma de no mínimo 02 centímetros de espessura encapada por lona vinílica, em formato de casinha multicolorida em estrutura metálica galvanizada, medindo 02 metros de comprimento por 02 metros de largura, com cobertura protetora em tecido vinílico, redes protetoras ao redor do brinquedo em rede com fios de fibra de nylon com o mínimo de 05 milímetros de espessura que proteja todo o vão lateral e fechamento da entrada, e mínimo de 2500 bolinhas e proteção de espuma encapada com tecido vinílico em todas as partes metálicas. tapete para colocação na entrada para limpeza dos pés. 01 funcionário uniformizado para controle e organização de tempo de utilização para atendimento de 200 crianças por evento. 01 piscina por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 carrinho de pipocas em material metálico galvanizado ou alumínio com protetores nas laterais protegendo a área do queimador e armazenagem em toda a lateralidade de contato com o público, com altura mínima de 50 centímetros. bacia de armazenagem das pipocas prontas em material plástico atóxico com tampa, compartimento separado para armazenagem do milho, sal e óleo com portas para isolamento do ambiente externo. botijão de gás pequeno e com sistema de condução do gás certificado pelo inmetro. servir pipoca salgada em sacos de papel medindo no mínimo 7,5 centímetros de largura por 15 centímetro de altura para servir até 700 unidades por evento. 02 funcionários uniformizados, identificados, com luvas e toucas que devem atuar na facção, embalagem e distribuição do produto. 01 carrinho por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 carrinho de algodão doce com proteção em todas as laterais de alcance do público, cabo elétrico pp, antichama, com resistência para tensão superior a 750watts, com 15 metros de comprimento. para servir até 700 unidades de algodão doce no padrão mínimo de 10 centímetro de diâmetro de largura por 15 centímetros de diâmetro de altura, com palito em madeira leve atóxica sem ponta afinada com funcionário, maior de idade, para facção e distribuição do produto que esteja uniformizado, identificado e com touca e luvas durante os eventos. 01 carrinho por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 par de traves de mini futsal com medidas de 1,20metros de largura com 90 centímetro de altura em material metálico tubular, com redes, fitas demarcatórias para campo de 15 metros de comprimento por 08 metros de largura, bola para futsal e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 par de postes de volei com sistema de hasteamento e fixação de rede para minivolei e fita demarcatória para quadra de 12 metros de comprimento por 05 metros de largura, bola de voleibol e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 par de tabela com sistema de elevação e fixação de tabela para mini basquete e fita demarcatória para quadra de 15 metros de comprimento por 08 metros de largura, bola de basquete e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 04 baners de 80 centímetros de largura por 1,20 metros de altura com logomarca da pmci e programa em execução para serem afixados em posições visivelmente estratégicas durante todos os eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 04 faixas de 80 centímetros de altura por 04 metros de largura com logomarca da pmci e programa em execução para serem afixados em posições visivelmente estratégicas durante todos os eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. - 01 funcionário, maior de idade, vestido de palhaço para realização de atividades recreativas com as crianças. - 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para executar a função de locutor e operador de som. - sonorização contendo 02 caixas de som amplificadas com entrada para aparelho de cd eusb e 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio, com troca imediata de todos os equipamentos danificados. 	RS 3.800,00	RS 171.000,00

2	9	dia	<p>Atividades de Lazer para até 600 crianças, com duração de até 05 horas consecutivas, em período matutino ou vespertino (de acordo com a necessidade), a ser realizado nos bairros, distritos ou localidades do município, com agendamento prévio de no mínimo 10 dias, contendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> · serviço de pintura facial (maquiagem artística) usando no mínimo de 15 cores variadas, sendo 10 normais e 05 com glitter. 05 profissionais em maquiagem artística que saibam realizar no mínimo 15 estampas diferentes, sendo paisagens, carinha de bichinhos, personagens infantis, flores, e outras, para atender até 600 crianças por evento. com reposição permanente do material para atendimento do total exigido e utilização de tinta atóxica a base de água e glicerina, certificada pelo inmetro e com registro no ministério da saúde. os profissionais devem se apresentar uniformizados e identificados nos eventos. a atividade deverá ser executada em box montado com 02 tendas com mínimo de 3x3 metros cada com 05 mesas e 10 cadeiras e 02 espelho 40x40cm. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · serviço de escultura em balões usando bolas de cores variadas, no mínimo de 08 cores, 03 profissionais em modelagem de balões que saibam realizar no mínimo 10 modelagens diferentes, sendo de bichinhos, chapéu, flores, e outras, para atender até 600 crianças por evento. com reposição permanente do material para atendimento do total exigido e utilização de material atóxico, certificado pelo inmetro e. os profissionais devem se apresentar uniformizados e identificados nos eventos. a atividade deverá ser executada em box montado com 02 tendas com mínimo de 3x3 metros cada com 03 mesas e 06 cadeiras. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 03 camas elásticas, sendo cada uma com, 4,30 metros de diâmetro e 90 centímetros de altura da base até a rede de salto. resistência de 500 kg para impacto nas estruturas, estruturas em metal galvanizado. rede de salto em poliéster com resistência de impacto de no mínimo 300 kg, molas helicoidais de tração zincada de alto desempenho. proteção de molas em lona vinílica com acolchoamento de 01 centímetro. proteção lateral com rede de fibra de nylon, multicolor com fios na espessura mínima de 05 milímetros e 1,20 metros de altura ao redor de todo o brinquedo e sistema de fechamento na entrada, fixada em tubos de proteção com mínimo de 01 polegada de diâmetro revestidos com espuma de no mínimo 02 centímetros de espessura e encapados com lona vinílica e escada de tubos metálicos na parte de entrada das crianças no aparelho, para atender um público de até 2000 crianças por evento, sendo 03 unidades por evento. 01 funcionário, maior de idade, em cada unidade para organização e controle de tempo dos usuários. os funcionários devem estar uniformizados e identificados nos eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 01 tobogã inflável, medindo 06 metros de comprimento, 04 metros de largura e 04 metros de altura, confeccionado em material kp 1000, soldado e sem emendas, bomba(motor) de 1cv 110/120v, para atender um público de até 2000 crianças por evento, sendo 01 unidade por evento. 01 funcionário, maior de idade, para organização e controle de tempo dos usuários. o funcionário deve estar uniformizado e identificado nos eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 02 piscinas de bolinhas revestidas em espuma de no mínimo 02 centímetros de espessura encapadas por lona vinílica, em formato de casinha multicolorida em estrutura metálica galvanizada, medindo 02 metros de comprimento por 02 metros de largura, cada uma, com cobertura protetora em tecido vinílico, redes protetoras ao redor do brinquedo com fios de fibra de nylon com o mínimo de 05 milímetros de espessura que proteja todo o vão lateral e fechamento da entrada, e mínimo de 2500 bolinhas e proteção de espuma encapada com tecido vinílico em todas as partes metálicas. tapete para colocação na entrada para limpeza dos pés. 01 funcionário uniformizado para controle e organização de tempo de utilização para atendimento de 200 crianças por evento. 01 piscina por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 01 quadra de futebol de sabão, inflável, confeccionada em lona de alta resistência, vulcanizada eletronicamente, emborrachada em pvc 7x 14 fios 500/1000, com tratamento ultravioleta e anti-fungo, com gramadura 495 g/m², espessura de 0,42mm, tensão de ruptura longitudinal 80 k/5cm e transversal 75 k/5cm, nas dimensões 5,00 x 10,00 metros. com todos os equipamentos necessários para seu funcionamento, sendo cabos elétricos, mangueiras para água e seus adaptadores, isolamento e protetores para os motores, redes protetoras nas laterais e 03 funcionários, maior de idade, uniformizados e identificados, para controle de entrada no brinquedo e manutenção de água e sabão durante o uso. utilização de sabão apropriado atóxico e com registro no ministério da saúde. para atendimento de até 2000 crianças por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 01 touro mecânico, com colchão inflável de proteção com mínimo de 05 metros de diâmetro e 50 centímetros de altura, com redes protetora ao redor do colchão. 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado, para atendimento de até 600 crianças por evento todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 02 carrinhos de pipocas em material metálico galvanizado ou alumínio com protetores nas laterais protegendo a área do queimador e armazenagem em toda a lateralidade de contato com o público, com altura mínima de 50 centímetros. bacia de armazenagem das pipocas prontas em material plástico atóxico com tampa, compartimento separado para armazenagem do milho, sal e óleo com portas para isolamento do ambiente externo. botijão de gás pequeno e com sistema de condução do gás certificado pelo inmetro. servir pipoca salgada em sacos de papel medindo no mínimo 7,5 centímetros de largura por 15 centímetro de altura para servir até 2000 unidades por evento. 02 funcionários, para cada carrinho, uniformizados, identificados, com luvas e toucas que devem atuar na facção, embalagem e distribuição do produto. 01 carrinho por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 02 carrinhos de algodão doce com proteção em todas as laterais de alcance do público, cabo elétrico pp, antichama, com resistência para tensão superior a 750watts, com 15 metros de comprimento. para servir até 2000 unidades de algodão doce no padrão mínimo de 10 centímetro de diâmetro de largura por 15 centímetros de diâmetro de altura, com palito em madeira leve atóxica sem ponta afinada, com 01 funcionário por carrinho, maior de idade, para facção e distribuição do produto, que estejam uniformizados, identificados e com touca e luvas durante os eventos. 02 carrinho por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · armazenagem e distribuição de sorvete a base de 100% iogurte, sem adição de conservantes, liganeutra, glúten e gordura hidrogenada, pesando entre 75 a 90 gramas, envasado em embalagem dm material atóxico e com certificação do inmetro e ministério da saúde, em 10 sabores diferentes para servir até 2000 unidades por evento. 01 funcionário, maior de idade, para distribuição do produto, que esteja uniformizados, identificado, com touca e luvas durante os eventos. · 01 par de traves de mini futsal com medidas de 1,20metros de largura com 90 centímetro de altura em material metálico tubular, com redes, fitas demarcatórias para campo de 15 metros de comprimento por 08 metros de largura, bola para futsal e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 01 par de postes de volei com sistema de hasteamento e fixação de rede para minivolei e fita demarcatória para quadra de 12 metros de comprimento por 05 metros de largura, bola de voleibol e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 01 par de tabela com sistema de elevação e fixação de tabela para mini basquete e fita demarcatória para quadra de 15 metros de comprimento por 08 metros de largura, bola de basquete e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 06 baners de 80 centímetros de largura por 1,20 metros de altura com logomarca da pmci e programa em execução para serem afixados em posições visivelmente estratégicas durante todos os eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 06 faixas de 80 centímetros de altura por 04 metros de largura com logomarca da pmci e programa em execução para serem afixados em posições visivelmente estratégicas durante todos os eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. · 01 funcionário, maior de idade, vestido de palhaço para realização de atividades recreativas com as crianças. · 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para executar a função de locutor e operador de som. · sonorização contendo 02 caixas de som amplificadas com entrada para aparelho de cd eusb e 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio, com troca imediata de todos os equipamentos danificados. 	RS 7.900,00	RS 71.100,00
---	---	-----	---	-------------	--------------

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Antônio Carlos de Souza Almeida– Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-16.223/2011

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 306/2011**CONTRATADA:** RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem e Alimentação, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 055/2010.**VALOR:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Convênio nº 35/2008– Conceder Apoio Financeiro Para Implementação das Ações Educacionais, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.009,

Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Valter Coelho de Paula - Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-29.217/2011**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 307/2011**CONTRATADA:** COLLI SOM NOVA LTDA ME**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Palco e Sonorização, para realização da Festa de São Vicente, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2011, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 028, 049 e 050, do Edital de Pregão nº. 031/2011.**VALOR:** R\$ 12.147,00 (doze mil, cento e quarenta e sete reais), referente locação de 1 (uma) unidade do Item nº 028 e 1 (uma) unidade do Item nº 049 para os dias 19, 20 e 21 de agosto de 2011 e 1 (uma) unidade do Item nº 050 para o dia 21 de agosto de 2011.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Projeto/Atividade:13.392.0055.2.448,Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: Até 21/08/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Cultura e Robson Silveira Leonardo – Representante da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-30.157/2011.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** G. B. PARAJARA ALLEDI - ME**OBJETO:** Apresentação musical da Banda CHEM-EM-EM, no dia 20 de Agosto de 2011, na programação Festiva da Associação dos Moradores do Bairro Village da Luz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.603/2011.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** RUBENS COSTA SILVA.**OBJETO:** Apresentação musical da BANDA SÓ SAMBA, no dia 21 de agosto de 2011, no bairro Aquidabam, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.863/2011**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** REGINALDO PIZETTA ASSINI.**OBJETO:** Apresentação musical da Dupla FERNANDO E REGINALDO, no dia 19 de Agosto de 2011, na programação Festiva da Associação dos Moradores do Bairro Village da Luz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.864/2011**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** TAMURA VEICULOS LTDA**OBJETO:** Serviço de revisão de 40.000km, com substituição de peças, no Veículo Nissan Frontier, Placa MSY-6156 – Patrimônio nº 48459, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA.**VALOR:** R\$ 3.801,11 (três mil, oitocentos e um reais e onze centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-30.248/2011**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO****ACORDANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, FOZ DE CACHOEIRO S/A (FOZ), SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SANTA CASA), HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS (HIFA) E HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (HECI).**OBJETO:** Custeio Mensal dos Serviços de Água e Esgoto da SANTA CASA DE MISERICORDIA, HOSPITAL INFANTIL E HOSPITAL EVANGÉLICO, conforme Artigo 2º e 3º da Lei 5612, de 27 de Agosto de 2004.**VALOR:** Limite máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês para custeio das despesas dos serviços de água e esgoto da SANTA CASA, limite máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês para o HECI e custeio ilimitado para o HIFA.

PRAZO: Até 31/12/2012.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcio Tanajura e Pablo Ferraço Andreão – Procuradores da FOZ, Nercedes Canal – Representante da SANTA CASA, Winston Roberto Soares Vieira – Presidente do HIFA e José Affonso Coelho – Presidente do HECL.**PROCESSO:** Prot nº 1-24.959/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LAVRATURA AUTOS DE INFRAÇÃO

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-GFO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.** O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº2642

Data da Lavratura: 04/08/2011

CPF do Contribuinte: 073.179.177-02

Contribuinte: Jucélio de Assis

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2641

Data da Lavratura: 19/07/2011

CPF do Contribuinte: 073.179.177-02

Contribuinte: Jucélio de Assis

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº3553

Data da Lavratura: 21/10/2010

CPF do Contribuinte: 075.747.297-43

Contribuinte: Antônio Jackson Fiório

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº3556

Data da Lavratura: 28/10/2010

CPF do Contribuinte: 075.747.297-43

Contribuinte: Antônio Jackson Fiório

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº3557

Data da Lavratura: 03/11/2010

CPF do Contribuinte: 075.747.297-43

Contribuinte: Antônio Jackson Fiório

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00(Dois mil reais)

Auto de Infração nº3559

Data da Lavratura: 05/11/2010

CPF do Contribuinte: 075.747.297-43

Contribuinte: Antônio Jackson Fiório

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)

Auto de Infração nº1619

Data da Lavratura: 20/10/2010

CPF do Contribuinte: 084.084.827-77

Contribuinte: Wanderson Scherrer de Oliveira

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

Auto de Infração nº1618

Data da Lavratura: 20/10/2010

CPF do Contribuinte: 084.084.827-77

Contribuinte: Wanderson Scherrer de Oliveira

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2637

Data da Lavratura: 28/06/2011

CPF do Contribuinte: 112.578.677-92

Contribuinte: João Batista Cardoso Caxias

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

Auto de Infração nº 2636

Data da Lavratura: 28/06/2011

CPF do Contribuinte: 112.578.677-92

Contribuinte: João Batista Cardoso Caxias

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1000,00(Hum mil reais)

Auto de Infração nº 2638

Data da Lavratura: 28/06/2011

CPF do Contribuinte: 112.578.677-92

Contribuinte: João Batista Cardoso Caxias

Fundamento legal da infração: Art. 55, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

Auto de Infração nº 2644
 Data da Lavratura: 27/07/2011
 CPF do Contribuinte: 997.882.417-00
 Contribuinte: Antônio Carlos Dutra Brunhara
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 100,00 (Cem reais)

Auto de Infração nº 4363
 Data da Lavratura: 22/03/2011
 CPF do Contribuinte: 046.142.357-00
 Contribuinte: Nadir Leal dos Santos
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2635
 Data da Lavratura: 16/05/2011
 CPF do Contribuinte: 818.573.227-20
 Contribuinte: José Reinaldo Dellanoite
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00(Duzentos reais)

Auto de Infração nº 2076
 Data da Lavratura: 17/07/2009
 CPF do Contribuinte: 471.433.207-49
 Contribuinte: Luiz Gonzaga de Deus
 Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2660
 Data da Lavratura: 13/07/2011
 CPF do Contribuinte: 702.509.367-04
 Contribuinte: José Ailton Abílio
 Fundamento legal da infração: Art. 19, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 100,00(Cem reais)

Auto de Infração nº 2226
 Data da Lavratura: 08/05/2009
 CPF do Contribuinte: 723.966.287-04
 Contribuinte: Paulo Olegário de Oliveira
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2639
 Data da Lavratura: 22/07/2011
 CPF do Contribuinte: 952.104.157-91
 Contribuinte: Lauricéia Souza Cortes
 Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA
 Gerente de Fiscalização de Obras

DATA CI

ATA

DIA 15/08/2011

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze, às nove horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATA CI, Sr. Ângelo Antônio Gallon, Sr. Eraldo Luiz Fonseca dos Santos, Sr. José Cláudio Pereira, Sr. TISSIANO Cassago, Gerente de Controladoria Empresarial da DATA CI e o Sr. Rogério de Backer Filho, representante do Escritório de Contabilidade, para conhecerem o balancete e a movimentação contábil da empresa referente ao mês 07/2011. Inicia o Sr. TISSIANO distribuindo aos presentes, os Balancetes de Verificação referente ao mês 07/2011 e o acumulado referente aos meses 01/2011 a 07/2011. Verificam os conselheiros que os valores referentes ao Financiamento a Pagar estão lançados apenas no Passivo Não Circulante - Longo Prazo, devendo o valor referente a parcelas vincendas até o final do exercício de 2012 ser transferido para o Passivo Circulante e também provisionar os valores dos juros, um vez que eles estão pré fixados. Sugerem também a inclusão da receita financeira referente a rendimento de aplicação financeira no cálculo do PIS e COFINS referente ao mês 07/2011, e a verificação junto ao BANESTES S/A se houve no período de 04/2011 a 07/2011 retenção de IRRF. Sugerem ainda que seja revisto os lançamentos referente ao pagamento de FGTS de exercícios anteriores, pagos no exercício de 2011, transferindo-os para o Patrimônio Líquido, na rubrica Ajustes de Exercícios Anteriores. Fica definido a data de 19/09/2011, as 09:00 horas para análise da movimentação contábil de 08/2011. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 15 de agosto de 2011.

ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS
 Conselheiro

ÂNGELO ANTONIO GALLON
 Conselheiro

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
 Conselheiro

TISSIANO CASSAGO
 Gerente de Controladoria Empresarial

ROGÉRIO DE BACKER FILHO
 Representante da Contabilidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1926/2011.**

CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Honraria e Destaque Operacional”, conforme Resolução 004 de 11/05/1998 a:

Aderson de Souza Lisboa
Adilson Lyrio do Nascimento Junior
Athos Alves
Sg. Edson Fernandes Martins
Del. Guilherme Eugênio Rodrigues
João Batista de Oliveira Pereira
Jocenir da Silva Leandro
PM Luiz Fernando Araujo
Ruy Guedes Barbosa Junior
CB Wanderlei do Amaral
Willians Bermudes Nunes
Wilson Baptista da Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 161/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS , a fim de realizar Reunião Ordinária do Conselho, no dia 23/08/2011 (terça-feira), com início às 18h30 e término às 21h30.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 162/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao Deputado Estadual Glauber Coelho, a fim de realizar Audiência Pública, organizada pela Frente Parlamentar em Defesa de uma Instituição Estadual de Ensino Superior, no dia 31/08/2011 (quarta-feira), com início às 19h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EDITAL 002/2011

(republicado por erro de digitação)

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 37 ss da CRFB e Edital nº. 01/2010 c.c. Edital nº014/2010,e, ainda, considerando o pedido de exoneração do servidor Anderson Luiz Romualdo de Souza (Decreto Legislativo nº 1925/2011), do Cargo de Vigia, **vem** convocar o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público - Edital 01/2010 – CMCI-ES, para comparecer, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Rua Barão de Itapemirim, 05, Centro, com o escopo de apresentar os documentos para habilitação:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	ENQUADRAMENTO
Willian Ribeiro de Sant'Anna	7º	Vigia	Nível I-A

Registra-se que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência, podendo a CMCI convocar o próximo classificado.

Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 18 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº05/2011- Reedição

Processo nº 2824/2011

Objeto: Aquisição de Combustível – gasolina comum- para atender as necessidades da Câmara Municipal

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: POSTO NOGUEIRA LTDA

CNPJ: 27.124.023/0001-64

ITEM: 01

VALOR: R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por litro, totalizando R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa) reais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº06/2011

Processo nº 3188/2011

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados – cartuchos, recargas e tonner para impressoras

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: R. P. INFORMÁTICA – Backup informática LTDA

CNPJ: 07.066.216/0001-07

ITEM: 01 a 09

VALOR: R\$ 3.817,60 (três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

FURNAS AUTO ELETRICA LTDA - ME, torna publico que requereu à SEMMA a Licença Prévia, conforme protocolo nº 21133/2011 e processo 1818605, para atividade de oficina mecânica, situada na Av. Nossa SRA da Consolação, nº 110 – Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3685

COMUNICADO

RETIFICADORA SÃO LUIZ LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade (26.03) de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Francisco Mardegam, nº 11– loja 02 - Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 3688



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**